



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 35/2018

### 1. OBJETO

Aquisição de uniformes para servidora do setor de Zeladoria, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Camisa polo, manga curta com bolso e bordado do brasão da Câmara no bolso	4	PÇ
2	Calça bailarina (suplex) com bolso	4	PÇ
3	Jaqueta tactel, sem capuz, com bolso aberto com zíper, com bordado do brasão da Câmara na frente e nas costas	2	PÇ

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação efetuada pela Sra. Tatiane Geise da Silva, Zeladora, através do protocolo 918/2018 de 03 de maio de 2018, e considerando a LEI Nº 1.822 de 5 de maio de 1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, que trata em seu Artigo 205 sobre o fornecimento de uniformes aos servidores que o utilizem por exigência de sua atividade, faz-se necessária a aquisição de uniformes.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 681,80 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

Item	Qtd.	INDUSTRIA DE CONFECCOES GUIA LTDA (RHUDYA MARA)	CHIELLA & CHIELLA LTDA (TOLEMALHAS)	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4	45,00	42,00	42,00	168,00
2	4	85,00	89,90	85,00	340,00
3	2	140,00	86,90	86,90	173,80
Total >					681,80

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, considerando que todas as empresas vencedoras de algum item encontram-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos, ficaram vencedoras:

- para o item 1 e 3 a empresa **CHIELLA & CHIELLA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 341,80 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

- para o item 2 a empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES GUIA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**;

Perfazendo para esta aquisição um valor total de **R\$ 681,80 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 15 de maio de 2018.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo